PORTARIA Nº 9.378, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea "a" do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando a apresentação de requerimentos pelas partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder doze (12) dias de férias regulamentares ao servidor Alberto Ribeiro de Lima, referentes o período aquisitivo de 6-5-2017 a 5-5-2018, a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Tatieli Nunes de Brito, referentes o período aquisitivo de 8-5-2017 a 7-5-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal